



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 141 DE 21 DE Janeiro DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO

- Artigo 1º - Ficam aprovados os limites demarcados entre o município de Mendes e o município vizinho de Engenheiro Paulo de Frontin nos moldes adotados pelo Departamento Geográfico da Secretaria de Obras do Estado do Rio de Janeiro.
- Artigo 2º - São considerados de propriedade pública e, portanto, intocáveis, sem prévia anuência desta Câmara e dos demais poderes competentes, os marcos designativos da linha, assentados em seus lugares conforme a descrição e mapa do Departamento Geográfico anexos.
- Artigo 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, 21 DE Janeiro DE 1971

  
PREFEITO MUNICIPAL

Transcrito no livro  
próprio as páginas  
72 verso.  
Em 21/1/71